



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

DECRETO Nº 32, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre crédito Suplementar por excesso de arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 923/2023.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 14.500.000,00 (quatorze milhões e quinhentos mil reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação

2 - Prefeitura Municipal de Assú

2005 - Secretaria Municipal de Obras Publicas

1.41 - CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA RURAL

1250 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte:	R\$ 1.200.000,00
	175400002	

Total da Ação: R\$ 1.200.000,00

1.66 - PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS

1249 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte:	R\$ 12.300.000,00
	175400002	

Total da Ação: R\$ 12.300.000,00

1.98 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

1248 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	Fonte:	R\$ 1.000.000,00
	175400002	

Total da Ação: R\$



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

Total da Unidade Orçamentária: **1.000.000,00**
R\$
14.500.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de Arrecadação, conforme Demonstrativo em anexo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, 26 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ

LUCIANA KARINA PAULINA SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
ANEXO DO DECRETO 32/2024

FONTE: 175400002- Recursos de Operações de Crédito-FINISA 2

1) Previsão da receita para exercício 2024	-
2) Arrecadação no período de 01/01/2024 A 26/02/2024	-
3) Total da arrecadação prevista 2024(conf. LOA)	25.000.000,00
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2024	25.000.000,00
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2024(LOA)	0,00
b) Valor arrecadado janeiro a fevereiro 2024	0,00
c) Valor estimado para arrecadação 2024	25.000.000,00
d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	25.000.000,00
(-) Valor utilizado	-
(-) Valor deste crédito	14.500.000,00
e) Saldo de excesso disponível em 26/02/2024	10.500.000,00

Bruno Ricely Medeiros Dantas
Contador
CRC-RN 011788/O

Luciana Karina Paulina Soares
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças